



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTARNº 629/2014.

“EXTINGUI A DIRETORIA MUNICIPAL DO LAZER, DO IDOSO, DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E CIDADANIA; E DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica extinta a **Diretoria Municipal do Lazer, do Idoso, da Infância, Juventude e Cidadania; e dos Portadores de Necessidades Especiais**, de que trata o Artigo 3º da Lei Complementar nº 569/2013, de 14/01/2013.

ARTIGO 2º) – Em decorrência do caput do artigo 1º, fica revogado o Artigo 3º da Lei Complementar nº 569/2013, de 14/01/2013.

ARTIGO 3º) – Em decorrência do caput do artigo 1º, fica revogado o Artigo 11 da Lei Complementar nº 569/2013, de 14/01/2013.

ARTIGO 4º) – Em decorrência do caput do artigo 1º, fica revogado o Artigo 12, e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 569/2013, de 14/01/2013; ficando assim extinto o Cargo de Diretor Municipal do Lazer, do Idoso, da Infância, Juventude e Cidadania; e dos Portadores de Necessidades Especiais.

ARTIGO 5º) – Em decorrência do caput do artigo 1º, fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 197/2003, em seu artigo 12. inciso I; artigo 14, inciso III, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 455/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 567/2013, Lei Complementar Municipal nº 568/2013 e Lei Complementar Municipal nº 569/2013, ficando da seguinte forma:

CAPITULO VI

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SEÇÃO I

Do Modelo Estrutural e Funcional

Art. 12 – A Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, é constituída pelo seguinte modelo funcional:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Órgãos do Primeiro Nível de Organização:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 1.1 – Gabinete do Prefeito;
- 1.2 – Diretoria Municipal de Administração;
- 1.3 – Diretoria Municipal de Finanças;
- 1.4 – Diretoria Municipal de Educação e Cultura;
- 1.5 – Diretoria Municipal de Saúde;
- 1.6 – Diretoria Municipal de Planejamento;
- 1.7 – Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 1.8 – Diretoria Municipal de Assistência Social;
- 1.9 – Diretoria Municipal de Esportes;
- 1.10 – Diretoria Municipal de Turismo;
- 1.11 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente;
- 1.12 – Diretoria Municipal de Cultura;
- 1.13 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 1.14 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais;
- 1.15 - Revogado
- 1.16 – Diretoria Municipal de Obras de Engenharia Civil ;
- 1.17 – Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 13 -

SEÇÃO II

Estrutura Básica da Administração Direta

Art. 14 – Observando o nível de organização definido no artigo 12 desta lei, a Estrutura Básica da Prefeitura Municipal fica assim constituída:

I -

II -

III – ÓRGÃOS EXECUTIVOS OU DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS

- 1 – Diretoria Municipal de Administração;
- 2 – Diretoria Municipal de Finanças;
- 3 – Diretoria Municipal de Educação e Cultura;
- 4 – Diretoria Municipal de Saúde;
- 5 – Diretoria Municipal de Planejamento;
- 6 – Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 7 – Diretoria Municipal de Assistência Social;
- 8 – Diretoria Municipal de Esportes;
- 9 – Diretoria Municipal de Turismo;
- 10 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente.
- 12 – Diretoria Municipal de Cultura;
- 13 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 14 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais;
- 15 - Revogado
- 16 – Diretoria Municipal de Obras de Engenharia Civil ;
- 17 – Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 6º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 22 de Agosto de 2014.

VERONICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio Martins Carvalho
RG: 25.336.192-8
Controle Interno